



LEI Nº 1.157/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

**EMENTA: DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada o anexo da Escola Cônego Luiz Muniz do Amaral, localizada no Povoado da Borborema, como "**Centro Municipal de Educação Infantil Auristela Liberal Nascimento**".

**Art. 2º** - Fica o (a) chefe do Poder Executivo autorizado (a) a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

06/04/2022

AMS 60.070-5

Funcionária

Gabinete da Prefeita,  
Tabira, 06 de abril de 2022.

*ecommstava*  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68